



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.397/2019

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO”, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Goiana, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, de 19 a 25 de agosto de cada ano.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

- I. Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II. Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III. Desenvolver o mútuo respeito, o convívio harmônico entre os ciclistas, motoristas e pedestres;
- IV. Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º. A “Semana Municipal do Ciclismo” será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada; podendo o Poder Executivo, através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – CEP: 55.900-000 – Centro – Goiana – Pernambuco.
CNPJ: 10.150.043/0001-07. | www.goiana.pe.gov.br

Lido em Sessão
Em 01/10/19

PUBLICADO

01/10/19
Assinatura: Wellington
Número: 6121



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Art . 4º. Os membros da Sociedade Civil Organizada que desenvolvam atividades ligadas ao uso da bicicleta poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

Art . 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art . 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 27 de setembro de 2019.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício